



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°

208L

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI N°  
1.650/18 DO MUNICÍPIO DE PAU DOS  
FERROS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescentados os seguintes parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 1.650/2018:

“§ 1º - A homenagem descrita no *caput* deste artigo, será até o limite de 5 (cinco) pessoas por ano.”

“§ 2º - A medalha descrita no *caput* deste artigo, terá a denominação de “Medalha de Honra ao Mérito Subtenente PM Janduir Celestino de Lima.”

“§ 3º - A medalha será cedida pelo Poder Executivo e deverá ter as cores da bandeira do Município.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de agosto de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
SESSÃO ORDINÁRIA	
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ____/____/____	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM:	12/08/2022
HORA:	12:20
Natália Maria do V. Chaves	
Diretora Legislativa	
Mat. 120.262-6	



**OFÍCIO N° 309/2022 – GABINETE/PMPF**

Pau dos Ferros/RN, 10 de agosto de 2022.

**Excelentíssima Senhora  
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES  
Presidente da Câmara Municipal  
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar projeto de lei, que *Acrescenta dispositivos na Lei nº 1.650/18 do município de Pau dos Ferros e dá outras providências*, para apreciação e votação.

Respeitosamente,

  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA



**RAZÕES DO PROJETO**

**Excelentíssima Senhora**  
**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Pau dos Ferros, o presente projeto de lei que acrescenta três parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 1.650/2018.

O intuito do presente é no afã de regularizar a referida Lei, nominando a medalha de honra ao mérito de “Subtenente PM Janduir Celestino de Lima”, atendendo a solicitação da Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Alto Oeste do Rio Grande do Norte - APRORN, conforme segue cópia do Ofício nº 027/2022, de 22/07/2022.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Pau dos Ferros.

**Pau dos Ferros, 10 de agosto de 2022.**

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**



**LEI MUNICIPAL N° 1.650/2018**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
POLICIAL MILITAR, A SER  
COMEMORADO NO DIA 04 DE  
SETEMBRO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Pau dos Ferros o Dia Municipal do Policial Militar, a ser comemorado no dia 04 de setembro, anualmente.

**Parágrafo Único.** A data mencionada no caput deste dispositivo coincide com o dia e o mês em que se comemora o aniversário de emancipação política da cidade de Pau dos Ferros, com a finalidade do Município de Pau dos Ferros reconhecer a importância do policial militar na segurança pública, atuando no policiamento ostensivo preventivo e na preservação da ordem pública.

**Art. 2º** Na data da comemoração, a que se refere o artigo 1º, serão homenageados autoridades, personalidades e membros da Policia Militar com atuação na cidade de Pau dos Ferros com destaque reconhecido no exercício de suas funções e serão agraciados com diploma e medalha de honra ao mérito.

**Art. 3º** O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado, anualmente, em qualquer outra data em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 4º** Durante a semana de comemoração do Dia do Policial Militar os órgãos municipais e empresas privadas poderão realizar palestras, ou outros eventos, para enaltecer o papel social da Polícia Militar e reconhecer a função dos Policiais Militares.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas, se necessário.



**PAU DOS FERROS  
PREFEITURA**

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de agosto de 2018.



LEONARDO NUNES RÉGO  
*Prefeito*



Ofício nº 048/2022

Pau dos Ferros, 09 de Agosto de 2022.

Ilmº Sr. Procurador Geral do Município de Pau dos Ferros/RN  
**Sr. Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz.**

Senhor Procurador

Venho mui respeitosamente através deste apresentar informações da Pessoal do Senhor Janduir Celestino de Lima "Subtenente da PM Janduir", o Qual terá seu nome eternizado em medalha de hora ao mérito, que homenageará Policiais Militares, Autoridades e personalidades com atuação na cidade de Pau dos Ferros e com destiques reconhecidos no exercício de suas funções.

A Lei Municipal nº 1.650/2018 de autoria do então Vereador Sargento Monteiro, Institui o dia Municipal do Policial Militar a Ser Comemorado no dia 04 de Setembro, e da outras Providencias.

Em anexo em caminhamos um breve relato da história de vida do Subtenente Janduir.

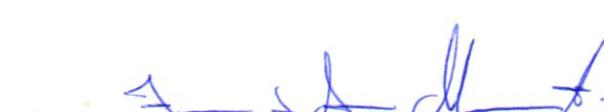
Reiteramos nossos votos de estima e apreço, reafirmando nosso interesse em estreitar os vínculos desta instituição com os demais órgãos e entidades de nossa sociedade.

Francisco A. Monteiro  
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E  
BOMBEIROS MILITARES DO ALTO OESTE DO RN  
Sede Pau dos Ferros RN CEP 59900-000

Francisco Maikom Soares Marcos  
Diretor de Imprensa SE GOV  
Portaria 265/2021

Maikom  
09.08.22

12:02

  
2º Sgt Francisco Monteiro  
Presidente da APRORN

Rua Capitão Pedro Vicente, nº 389, Bairro: São Geraldo – CNPJ: 23.630.330/0001-66  
Tel e WhatsApp: 84) 9-8187-7535 - Pau dos Ferros/RN  
E-mail: aprorn.pm.rn@gmail.com / Instagram: aprorn\_pau\_dos\_ferros

## Relato de vida militar

**Janduir Celestino de Lima**, nasceu no dia 30 de maio de 1939, natural de Pau dos Ferros/RN, filho de Francisco Celestino Sobrinho e Maria Juraci de Lima. Teve uma infância difícil, aos 11 anos o seu pai faleceu. Aos 15 anos teve que trabalhar para o sustento da mãe e sua irmã, no estabelecimento do Senhor Antônio Holanda. Aos 18 anos foi para Natal/RN, servir o exército no ano de 1957. Dois anos depois ingressou na Polícia Militar, onde exerceu o cargo de Delegado na cidade de Rodolfo Fernandes. Construiu matrimonio com a jovem Deodata Filgueira de Lima, formando uma família de Cinco filhas.

Continuou sua trajetória trabalhando em vários Municípios como: Luiz Gomes, Dr. Severiano, Itaú, São Miguel, entre outros. Em 1997, fez o CAS (Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos). Anos depois passou a ser Subtenente. Aposentou-se como Subtenente em 2002. Posteriormente, trabalhou na Guarda Municipal, prestando serviço na Escola Estadual Tarésio Maia, no Presídio de Pau dos Ferros e na Central de Cidadão. Chegando a óbito aos 82 anos no dia 02 de dezembro de 2019. Deixando saudades a família amigos.